



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO nº 102/2019

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 29 de março de 2019, Conforme ATA 04/19 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foram eleitas as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão**, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:

SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(duas) E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE(duas) (25%):

- 01 - Administração Pública (Gestão) - dois representantes (dois titular e dois suplente);
- 02 - Prestador de Serviço – duas Entidades:
 - a - Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC- Instituto Santé (titular e suplente);
 - b - APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e suplente).

OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS USUARIOS DE SAÚDE (50%):

- 1 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS – titular e suplente;
- 2 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO (APAC) – titular e suplente;
- 3 – PASTORAL DA CRIANÇA - titular e Suplente;
- 4 – PASTORAL DA PESSOA IDOSA - titular e suplente;
- 5 – ASSINTRAF – Associação Sindical dos Agricultores Familiares - titular Associação Central dos Agricultores de Barracão – Suplente;
- 6 – AMA-TRI (Associação de Amigos dos Autistas da Tri-Fronteira) - titular e suplente;
- 7 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) - titular e suplente;
- 8 – Igreja Católica - titular e suplente.

QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

- 1 - COREN – Conselho Regional de Enfermagem - titular e suplente;
- 2 - CRO – Conselho Regional de Odontologia - titular e suplente;
- 3 - SindSaúde/PR - Representa os servidores e trabalhadores da Saúde Pública do Estado do Paraná - titular e suplente;
- 4 - ASSEMBA – Associação dos Servidores Municipais de Barracão - titular e suplente.

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º. Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente a entidade deverá encaminhar documento formal ao presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º. Após apresentação de documento formal das Entidades apresentando seus titulares e suplentes será redigido uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes;

Art. 5º. O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2018-2021).

Art.6º. Fica revogado o Decreto N° 142/2015.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de publicação.

Barracão, PR, 17 de abril de 2019.

MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
CONTRATO: Nº 081/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBRÓS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Fica acrescido o valor do contrato originário em R\$ 7.966,13
(sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário,
por mais 12 (doze) meses, vigorando até 16 de abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2019 - PROVA DE VIDA
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão,
Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas
nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o contido no art.
108, da Lei nº 1.592/2007, DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os servidores inativos, pensionistas e
dependentes a comparecerem no Setor de Recursos Humanos do
Município de Barracão, para atualizarem seu cadastro, no prazo de 60
(sessenta dias).
Art. 2º. Em caso de não ter o beneficiário condições de comparecer
perante o Setor de Recursos Humanos, este designará um servidor que
firmará declaração da visita que fizer.
Art. 3º. O não atendimento no prazo estipulado no art. 1º implicará
em suspensão do benefício até a apresentação perante o Setor de
Recursos Humanos.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de abril de 2019. MARCO AURELIO
ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2019
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos
termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO a 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada
no dia 29 de março de 2019, Conforme ATA 04/19 do Conselho
Municipal de Saúde, na qual foram eleitas as Entidades para compor o
Conselho Municipal de Saúde; DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de
Barracão, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:
SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (duas) E
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE (duas);
01 - Administração Pública (Gestão) - dois representantes (dois
titular e dois suplente);
02 - Prestador de Serviço - duas Entidades:
a - Hospital Municipal de Dionisio Cerqueira/SC- Instituto Santé
(titular e suplente);
b - APAE - Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e
suplente).
OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO
DOS USUÁRIOS DE SAÚDE (60%):
1 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL
RESGATANDO VIDAS - titular e suplente;
2 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO
CONDENADO (APAC) - titular e suplente;
3 - PASTORAL DA CRIANÇA - titular e Suplente;
4 - PASTORAL DA PESSOA IDOSA - titular e suplente;
5 - ASSINTRAF - Associação Sindical dos Agricultores Familiares -
titular Associação Central dos Agricultores de Barracão - Suplente;
6 - AMA-TRI (Associação de Amigos dos Autistas da Tri-Fronteira)
- titular e suplente;
7 - Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) - titular e
suplente;
8 - Igreja Católica - titular e suplente.
QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (28%):
1 - COREN - Conselho Regional de Enfermagem - titular e suplente;
2 - CRO - Conselho Regional de Odontologia - titular e suplente;
3 - SindSaúde/PR - Representa os servidores e trabalhadores da
Saúde Pública do Estado do Paraná - titular e suplente;
4 - ASSEMBA - Associação dos Servidores Municipais de Barracão
- titular e suplente.
Art. 2º. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas
respectivas entidades, através de documento formal ao Presidente do
Conselho Municipal de Saúde;
Art. 3º. Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente
a entidade deverá encaminhar documento formal ao presidente do
Conselho Municipal de Saúde;
Art. 4º. Após apresentação de documento formal das Entidades
apresentando seus titulares e suplentes será redigida uma Resolução
do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes;
Art. 5º. O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2018-
2021).
Art. 6º. Fica revogado o Decreto Nº 142/2015.
Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de publicação.
Barracão, PR, 17 de abril de 2019. MARCO AURELIO
ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
CONTRATO: Nº 080/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: Fica acrescido o valor do contrato originário em R\$ 9.263,25
(nove mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato
originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
CONTRATO: Nº 083/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.
OBJETO: Fica acrescido o valor do contrato originário em R\$ 4.736,01
(quatro mil e setecentos e trinta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário,
por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
CONTRATO: Nº 015/2019.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.
OBJETO: Fica acrescido, nos termos previstos na cláusula quinta do
contrato originário, o preço unitário:
Item 01 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 3,42
(três reais e quarenta e dois centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 028/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes,
através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 29.386,10 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e seis
reais e dez centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 029/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes,
através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 12.645,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e cinco
reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBRÓS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes,
através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 32.745,58 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e
cinco reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 031/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes,
através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 22.804,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 032/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos
pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de
Barracão/PR.
VALOR: R\$ 34.179,50 (trinta e quatro mil e cento e setenta e nove
reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

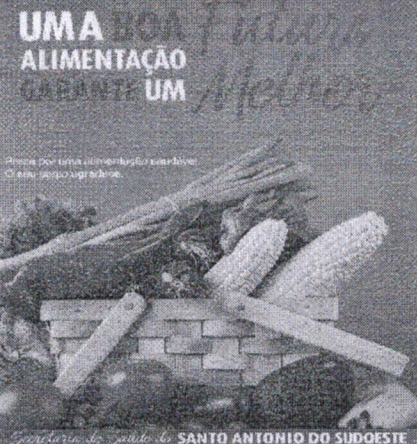
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 033/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de
medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/
NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 6.705,80 (seis mil e setecentos e cinco reais e oitenta
centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
CONTRATO: Nº 034/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes,
através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 23.748,70 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito
reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão,
Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são
conferidas nos termos da Legislação em vigor,
CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão
especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº
001/2019, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos
com pessoal; RESOLVE:
Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas
no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento
junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo
de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos
respectivos cargos:

MONITOR DE CRECHE
16º AMANDA LUIZA RAUBER GODINHO
17º LETICIA KARINE MARCHESE
18º ELAINE FRITZEN GUTH
19º SHAIANE DO NASCIMENTO DE LIMA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 22 de abril de 2019. MARCO AURELIO
ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO nº 102/2019

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO a 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 29 de março de 2019, Conforme ATA 04/19 do Conselho Municipal de Saúde, na qual foram eleitas as Entidades para compor o Conselho Municipal de Saúde; - DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barracão, Estado do Paraná, composto pelas seguintes ENTIDADES:

SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(duas) E

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE(duas) (25%):

01-Administração Pública (Gestão)-dois representantes (dois titular e dois suplente);

02-Prestador de Serviço – duas Entidades:

a-Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC- Instituto Santé (titular e suplente);

b-APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais (titular e suplente).

OITO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O SEGMENTO

DOS USUÁRIOS DE SAÚDE (50%):

1 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL RESGATANDO VIDAS – titular e suplente;

2 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO (APAC) – titular e suplente;

3 – PASTORAL DA CRIANÇA–titular e Suplente;

4 –PASTORAL DA PESSOA IDOSA–titular e suplente;

5 –ASSINTRAF – Associação Sindical dos Agricultores Familiares–titular Associação Central dos Agricultores de Barracão – Suplente;

6 – AMA-TRI (Associação de Amigos dos Autistas da Tri-Fronteira)–titular e suplente;

7 – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)–titular e suplente;

8 – Igreja Católica–titular e suplente.

QUATRO ENTIDADES QUE REPRESENTARÃO O

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (25%):

1-COREN – Conselho Regional de Enfermagem–titular e suplente;

2-CRO – Conselho Regional de Odontologia–titular e suplente;

3-SindSaúde/PR–Representa os servidores e trabalhadores da Saúde Pública do Estado do Paraná–titular e suplente;

4-ASSEMBA – Associação dos Servidores Municipais de Barracão–titular e suplente.

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes serão indicados pelas suas respectivas entidades, através de documento formal ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º. Se houver necessidade de substituir um titular ou suplente a entidade deverá encaminhar documento formal ao presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º. Após apresentação de documento formal das Entidades apresentando seus titulares e suplentes será redigido uma Resolução do Conselho Municipal de Saúde com os referidos nomes;

Art. 5º. O mandato deste Conselho será de quatro anos (biênio 2018-2021).

Art.6º. Fica revogado o Decreto Nº 142/2015,

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de publicação.

Barracão, PR, 17 de abril de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

091264826